



Veicular)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Paulo Cesar Duarte, RG n.º 22.869.119-9, CPF n.º 123.700.418-70, do Cargo Efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 457, de 13 de junho de 2018

(Acréscena o § 4º ao art. 1º do Decreto nº 10.431, de 29 de maio de 2018, para conceder tratamento diferenciado aos servidores do transporte motoristas de ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 10.431, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Horas, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

§ 4º. Excetuam-se do limite a que se refere o “caput” deste artigo, os motoristas da frota de ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde e os motoristas da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação que ficarão limitados em até 60 (sessenta) horas por mês a quantidade de horas de serviço extraordinário a serem pagas em pecúnia, destinando-se as que excederem esse limite ao Banco de Horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Inc. Ações Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite	10.772,77
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PAB FIXO	184.064,00
Min da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção Assist Farm e insumos estratégicos na atenção básica	27.072,73
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	2.180.000,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 06/2018	1.767.180,48
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	95,72
Ministério da Educação – FUNDEB	139.295,81
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Inc. Ações Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite	10.772,77

Votuporanga, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 138/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para remoção de postes, adequação de rede e instalação de iluminação pública nas ruas Manoel Mendes Botelho, Tocantins, Tietê, Alcebiades